

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA AP Nº 1957 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

2013/52256-0-TCE
Assunto:
I - Declarar a Nulidade da PORTARIA Nº 696, de 13 de janeiro de 2012, por estar eivada de vício.
Beneficiário (a): MARIA DO SOCORRO ALENCAR CARDOSO
Matricula: 466069/1
Cargo: Professor Classe Especial, Nível I
Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO.
Protocolo 889253

PORTARIA AP Nº 1972 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

2013/51590-6-TCE
Assunto:
I - Declarar a Nulidade da PORTARIA Nº 1126, de 29 de fevereiro de 2012, por estar eivada de vício.
Beneficiário (a): TEODORA DO NASCIMENTO BARRETO
Matricula: 254240/1
Cargo: Professor Classe Especial, Nível I
Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO.
Protocolo 889258

PORTARIA RET AP Nº 1963 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

2014/51434-1 - TCE
Assunto: I - Retificar a Portaria AP nº 0804, de 08 de fevereiro de 2012, alterando o enquadramento do Nível I para o Nível K, bem como, o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 60% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 cumulado com art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/2010- PCCR; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.
Beneficiário (a): MARIA DE NAZARE BASTOS PAES
Matricula: 218472/1
Cargo: Professor Classe Especial - Nível I
Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.323,91
Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO.
Protocolo 889260

PORTARIA RET AP Nº 1966 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

2013/53118-5 - TCE
Assunto: I - Retificar a Portaria AP nº 0413, de 13 de janeiro de 2012, alterando o enquadramento do Nível J para o Nível I, bem como o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: Art. 33, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº15/99; Art. 22, inciso I e Art. 23 da Lei Complementar nº 39/02, com a redação dada pela Lei Complementar nº 49/05 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86; Art. 35, *caput* da Lei nº 5.351/86 c/c Art. 32 da Lei 7.442/2010; Art. 131, §1º, inciso VIII da Lei nº 5.810/94 c/c Art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86.
Beneficiário (a): MARIA DE NAZARÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
Matricula: 323446/1
Cargo: Professor Classe Especial, Nível J
Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.368,26
Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO.
Protocolo 889263

PORTARIA RET AP Nº 1974 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

2014/51689-0 - TCE
Assunto: I - Retificar a Portaria AP nº 1230, de 14 de junho de 2013, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 60%, bem como sua fundamentação legal, substituindo, também, a remissão do "art. 31, inciso III da Lei 5.351/86", fazendo constar o "art. 31, inciso III da Lei 7.442/10", excluindo a remissão aos "arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional 47/05", passando a constar: Art. 3º, "caput", incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 37, §2º da Lei 5.351/86 c/c V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 32, *caput* da Lei nº 7.442/10 c/c art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86; art. 130, §1º da Lei nº 5.810/94 c/c art. 94, §2º da LC nº 039/02, com redação dada pela LC nº 044/03 e Anexo I da Lei nº 7.107/08; art. 33 da Lei nº 7.442/10; art. 31, inciso III da Lei nº 7.442/10; art. 131, §1º, inciso X da Lei 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei 5.351/86.
Beneficiário (a): LUISA MARIA DA SILVA AMORIM

Matricula: 411698/1
Cargo: Professor Classe Especial, Nível K
Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 5.624,67
Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO.
Protocolo 889264

PORTARIA RET AP Nº 1960 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

2014/51632-5 - TCE
Assunto: I - Retificar a Portaria AP nº 1264, de 17 de junho de 2013, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 2º e 5º da Emenda Constitucional 47/2005 e Art. 54-A, incisos I, II, III, IV da Lei Complementar 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 49/05; Art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86; Art. 32, *caput*, da Lei 7.442/10 c/c Art. 35, *caput*, da Lei 5.351/86; Art. 131, §1º, inciso VIII da Lei 5.810/94 c/c Art. 36, parágrafo único da Lei 5.351/86.
Beneficiário (a): MARIA NEVES DO ROZÁRIO
Matricula: 758310/1
Cargo: Professor Classe Especial, Nível I
Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.799,29
Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO.
Protocolo 889274

PORTARIA RET AP Nº 2000 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

2014/50211-6 - TCE
Assunto: I - Retificar a Portaria AP nº 0493 de 13 de janeiro de 2012, alterando o enquadramento do Nível I para o Nível J, bem como, o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 55% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 33, § 1º, inciso III, "a" e § 5º da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº15/99; art. 22, inciso I e art. 23 da Lei Complementar nº. 39/02, com a redação dada pela LC nº. 49/05; combinados com o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 35, *caput* da Lei nº. 5.351/86 c/c com o art. 32, *caput*, da Lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.
Beneficiário (a): ZILDA VAZ DE AZEVEDO COIMBRA
Matricula: 275093/2
Cargo: Professor Classe Especial - Nível I
Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.514,13
Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO.
Protocolo 889378

PORTARIA RET AP Nº 2002 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

2014/51207-3 - TCE
Assunto: I - Retificar a Portaria AP nº 2212 de 02 de setembro de 2013, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, e artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/86 c/c o Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 31, inciso III e art. 33 ambos da Lei nº 7.442/10; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86.
Beneficiário (a): MARIA JOAQUINA DE LIMA LOPES MOREIRA
Matricula: 511935/01
Cargo: Professor Classe Especial, nível I
Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 6.205,32
Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO.
Protocolo 889379

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2015 - EGPA
Classificação: Outros
Valor: R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Data de Assinatura: 21/10/2015
Vigência: 21/10/2015 à 20/10/2016
Pregão Eletrônico nº 003/2015 - EGPA
Funcional Programática: 04.122.1297.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas
Fonte/Recurso: 0101
Elemento de Despesa: 339039
Origem: Estadual
CNPJ: 11.309.519/0001-72 - VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME
Endereço: Rua Zulmira S. Fraga, nº 35; Bairro: Itinga, CEP: 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Contatos: (71) 3252-8020 / 3379-4084
Email: licitacoes@varejobrindes.com.br
Ordenador: Ruy Martini Santos Filho.

Protocolo 889219

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, autarquia estadual, com sede nesta cidade, sito a Av. Almirante Barroso nº 4314, Bairro do Souza, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, neste ato representado por seu Diretor Geral RUY MARTINI SANTOS FILHO, e (nome do servidor) _____

_____ servidor público (federal, estadual ou municipal) _____, ocupante do cargo de provimento de _____ (efetivo ou em comissão) do quadro de pessoal _____ (nome do órgão), neste ato representado (a) por _____

_____ (Nome do Diretor (a) (qualificação do representante legal do órgão) resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O (a) servidor(a) acima qualificado está autorizado pelo representante legal do órgão ao qual está vinculado a ministrar o

_____ junto à Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, no período de _____.

2. Caso o horário do curso coincida com o horário de expediente a que está obrigado no órgão a que se vincula, e se por ambas as funções for remunerado, deverá o representante legal, obrigatoriamente, determinar como período para a compensação da jornada diária de trabalho os dias úteis _____ no horário de _____.

2.1 O controle e a fiscalização do regime de que trata o tópico precedente ficará a cargo do órgão, que manterá arquivado por período não inferior a 03 (três) anos, os registros de ponto com a frequência do servidor, nos dias em que ocorrer a compensação, obrigando-se a fornecê-los sempre que solicitados pela EGPA ou pelos órgãos de controle.

2.2. Em caso de alteração da jornada normal de trabalho, do horário de expediente, ou ainda, da situação funcional do servidor nos casos de transferência, cessão, redistribuição, ou qualquer outro ato que importe em desconhecimento de sua frequência pelo órgão que o autorizou para a atividade docente, durante a transitoriedade da mesma, deverão ser imediatamente comunicados à EGPA, para que possa tomar as providências cabíveis.

3. Pelo presente termo de compromisso, o servidor declara que não possui nenhum impedimento legal (dedicação exclusiva, salvo os casos excepcionais previstos em lei, gozo de licença para tratamento de saúde, por doença em pessoa da família...), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica. .

4. O presente Termo de Compromisso terá validade durante o período declinado no item 1, sendo irrevogável nesse interregno, salvo nos casos de superior interesse público devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

Belém, de _____ de 2015.

Representante legal/EGPA _____

Servidor Público _____

Representante legal/Órgão _____

Protocolo 889307